



Socorro, 18 de Outubro de 2018.

Ofício SMADS 221/18

Assunto: Recurso Tomada de Preço nº 014/2018

Ilmo. Sr. Presidente da Comissão

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, vem por meio deste, em resposta ao recurso protocolado pela empresa FRAL CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ: 03.559.597/0001-05, onde constam possíveis irregularidades na documentação apresentada pela empresa ROCHAFORTE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELLI, inscrita sob o CNPJ: 04.965.146/0001-22.

Conforme consta no edital do Processo nº 082/2018/PMES o item 7.3.1.1 dispõe sobre qualificações técnicas, a qual cita:

“7.3 – QUALIFICAÇÕES TÉCNICA (ART. 30):

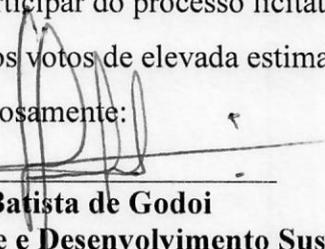
7.3.1.1 – Capacitação Técnica-Operacional – Atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado nos órgãos competentes, onde fique comprovado que o licitante (pessoa jurídica) executou serviço(s) de características similares às oras em licitação.”

Assim, após nova análise da documentação protocolada pela ROCHAFORTE, ficou averiguado que não foi apresentado Certidão de Acervo Técnico referente a projetos realizados pela mesma e os documentos que foram apresentados não comprovarem as qualificações técnicas exigidas pelo edital da licitação.

Assim sendo, esta Secretaria julga por inabilitar a empresa ROCHAFORTE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELLI a participar do processo licitatório.

Aproveito a oportunidade para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente:



João Preto Batista de Godoi

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Ilmo. Sr.

Presidente da Comissão